



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Taciana Dantas Carpilovsky

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	4
• CONSELHO SUPERIOR.....	4
• SECRETARIA-GERAL.....	12
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	12

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 09.06.2021

Designa o Promotor de Justiça **TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES** para atuar na comissão destinada à elaboração de minuta de Resolução para regulamentação das atribuições dos órgãos de execução de velamento das Fundações, constituída por ato publicado em 22 de abril de 2021, em substituição ao Promotor de Justiça **VINÍCIUS WINTER DE SOUZA LIMA**, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0004668.2021-86).

DE 18.06.2021

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **ROSANA ROSSES PETRÓ** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, no dia 22 de junho de 2021.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **ROSANA ROSSES PETRÓ** para atuar na 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, no dia 22 de junho de 2021.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **LAURA CRISTINA MAIA COSTA FERREIRA** para atuar na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Resende, no período de 25 a 30 de junho de 2021.

Designa o Promotor de Justiça **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** para atuar na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Resende, no período de 25 a 30 de junho de 2021, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.



I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 18.06.2021

- Processo SEI nº 20.22.0001.0024396.2021-57 - GTT-ADPF 635 - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0026810.2021-63 - GTT-SH - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0026741.2021-83 - GTT-SH - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0023274.2021-87 - GAECO - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0023580.2021-70 - GAECO - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0021637.2021-54 - GAECO - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0022629.2021-42 - GAECO - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0026431.2021-14 - GAECO - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0022620.2021-91 - GAECO - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0022625.2021-53 - GAECO - Indefiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0024272.2021-10 - GAECO - Indefiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0022610.2021-70 - GAECO - Indefiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0026417.2021-04 - GAECO - Indefiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0027001.2021-47 - GAESF - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0023338.2021-08 - GAESF - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0027556.2021-97 - GAESF - Defiro.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão encaminhar, até 23h59 do dia 22 de junho de 2021, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursoservidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;



12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil,
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Dia: 22 de junho de 2021

Horário: 15:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

GABRIEL VILLAS BOAS MARQUES - 13º LUGAR

VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
GISELI DE AGUIAR GOMES MORENO	4º lugar	697º lugar

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 18.06.2021

Nomeia **ELIZABETH DE PAULA SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Guilherme Oliveira de Almeida (Processo SEI nº 20.22.0001.0025967.2021-29).

Designa **ELIZABETH DE PAULA SIQUEIRA** para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0025967.2021-29).

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2021, **RODRIGO PASSOS LYRA CAMPOS**, matrícula nº 5639, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 38ª Vara Criminal da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 21 de agosto de 2012, que o designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0026095.2021-65).

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2021, **JULIANE FERNANDES DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 6930, para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 23 de março de 2019, que a designou para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça de Japeri (Processo SEI nº 20.22.0001.0026343.2021-62).



DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 18.06.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0005676.2021-30 - Ratifico a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 para a prorrogação por 12 (doze) meses, com início em 19.07.2021 e término em 18.07.2022, do prazo de vigência do Contrato MPRJ nº 122/2018, celebrado com a sociedade empresária HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, para a prestação de serviços de suporte técnico de hardware e software, incluindo atualização e fornecimento de peças, com base nos artigos 25 e 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 18.06.2021

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional nº MP-2021.00290047 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo) - Aprovo o Parecer. Remetam-se cópias ao requerente e à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, para ciência. Arquive-se.

Processo SEI nº 20.22.0001.0025630.2021-10 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Assunto: Adoção de providências relacionadas à realização da Copa América no Estado do Rio de Janeiro) - Aprovo. Arquive-se. Expeça-se o ofício de ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0026614.2021-20 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Assunto: Adoção de providências relacionadas à realização da Copa América no Estado do Rio de Janeiro) - Aprovo. Arquive-se.

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL-PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **CONVOCA** os membros do Colegiado para a 7ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de junho de 2021, às 13h, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão das medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), com transmissão através do site www.mprj.mp.br, para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os Procuradores e Promotores de Justiça, bem como as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico orgaoscolegiados@mprj.mp.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do presente edital, nos termos do art. 13-C, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior, fornecendo o número do item/processo em que se deseja fazer uso da palavra e um telefone de contato, para recebimento das instruções de como ingressar na reunião por videoconferência.

1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2021:

1.1. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Dalva Pieri Nunes, para lotação na **26ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze (critério merecimento);

1.2. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria Christina Pasquinelli Bacha de Almeida, para lotação na **5ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Márcio José Nobre de Almeida (critério de antiguidade).

2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2021:



2.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Theresa Christina de Souza Arcanjo, para lotação na Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Thaís Rodrigues Pinheiro (critério de antiguidade);

2.2. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Ricardo Campanelle Pletsch, para lotação na 46ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa (critério de merecimento).

3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2021:

3.1. 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Andréa Rodrigues Amin (critério de antiguidade);

3.2. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Guilherme Soares Barbosa (critério de merecimento);

3.3. Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Celso de Andrade Loureiro (critério de antiguidade);

3.4. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta (critério de merecimento);

3.5. 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gláucia Maria da Costa Santana (critério de antiguidade);

3.6. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Muniz Neves (critério de merecimento);

3.7. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Silveira Guimarães (critério de antiguidade);

3.8. 2ª Promotoria de Justiça de Japeri, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Alexander Vêras Vieira (critério de merecimento);

3.9. Promotoria de Justiça de Paraty, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça William Teitel (critério de antiguidade);

3.10. 65ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Alexandre Maximino Mota (critério de merecimento);

3.11. 34ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Karina Puppim Moreira da Silva (critério de antiguidade).

4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:

4.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 10.06.21:

a. Corregedora-Geral do Ministério Público LUCIANA SAPHA SILVEIRA:

1. Processo nº 2015.00840057 - Um volume principal e nove apenso(s) (nº 2020.00731510, nº 2019.00344287 com três volumes, nº 2018.01124786, nº 2018.00452843, nº 2017.00982341, nº 2017.00975033, nº 2017.00482990, nº 2016.01087593 e nº 2016.00300116) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assunto(s): COMUNICAÇÃO MENSAL E APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FATIMA VIEIRA HENRIQUES, REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.

4.1.2. PROCESSO DESTA SESSÃO:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2019.00838978 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUILHERME MAGALHÃES MARTINS DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE PÓS-DOUTORADO EM DIREITO COMERCIAL, DA FACULDADE DE DIREITO DA USP - LARGO DE SÃO FRANCISCO;

4.1.3. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO:



a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2021.00449655 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0024930.2021-92 - Assunto(s): CONSULTA FORMULADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FABRÍCIO ROCHA BASTOS SOBRE A POSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB/MPRJ) E DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TUTELA COLETIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO PRAZO DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO XI, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 66/17;

5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

5.1. VITALICIAMENTO:

5.1.1. PEDIDO DE VISTA SUCESSIVO EM 27.05.21:

a. Conselheiros CLAUDIO VARELA e ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2019.00146955 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010723.2020-49 Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO.

5.1.2. PROCESSO DESTA SESSÃO:

a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2019.00715690 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014396.2020-12 - Parte(s): PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. ANDRÉ LUIZ MIRANDA CAVALCANTE;

5.2. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO:

a. Conselheiro CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2021.00058117 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007836.2020-10 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCELO ABRAMOVITCH;

b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2021.00455489 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026187.2020-09 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. BRUNO RIVERO MONNERAT;

c. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2021.00175155 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008195.2020-17 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. LUISA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO;

6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:

6.1. Pleno:

6.1.1. JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO EM 10.06.21 (Art. 64, parágrafo único, do Regimento Interno):

a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2016.00085243 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00840633) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017182.2021-59 - Parte(s): INSTITUTO UNIR SAÚDE E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

6.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

a. Conselheiro CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2021.00167610 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0024706.2021-29 - ASSUNTO: APURAR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, O QUE COLOCARIA EM RISCO A INTEGRIDADE DOS SERVIDORES PUBLICOS;



b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

- 1. Processo nº 2021.00364279** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023185.2021-65 - Parte(s): LUIS CLAUDIO ANSELMO RIBEIRO;
- 2. Processo nº 2021.00414562** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0024388.2021-79 - Assunto(s): APURAR O NÃO PAGAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS JUNTO AO SUS PELA SMS – PETRÓPOLIS;

c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

- 1. Processo nº 2019.01118011** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023313.2021-04 - Parte(s): LÍTERO IDIOMAS E RAPPI BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. (ADV.: CAIO SCHEUNEMANN LONGHI - OAB/SP 222239);

d. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER:

- 1. Processo nº 2020.00130705** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0024191.2021-63 - Parte(s): EDUARDO CAMARINHA ROLIM E OUTROS;
- 2. Processo nº 2020.00322975** (20.22.0001.0018959.2021-95) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 333/20 - Parte(s): JOHNNY HENRIQUES E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RJ;

e. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

- 1. Processo nº 2020.00931250** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023840.2021-34 - Parte(s): BOANERGES AGUIAR CASTRO (ADV.: PATRICIA VERÔNICA C. CAMPOS - OAB/RJ 109093), VALMIR TAVARES DE ASSUNÇÃO (ADV.: ZELSON LUIZ PINHEIRO TENÓRIO - OAB/RJ 98272 E OUTROS) E CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERRASSE LEBLON (ADV.: ZELSON LUIZ PINHEIRO TENÓRIO - OAB/RJ 98272 E OUTROS);

6.2. 1ª Turma:

a. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER:

- 1. Processo nº 2018.00838886** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): IVAN SÉRGIO DA SILVA MELLO E OUTROS;
- 2. Processo nº 2019.00040488** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0024776.2021-79 - Assunto(s): FISCALIZAR A REGULARIDADE NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN - ENTIDADE AUTÁRQUICA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3832/2017 (HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA - LOCALIZADO EM SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA);
- 3. Processo nº 2020.00292938** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014294.2021-47 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, QUE PREVÊ A ENTREGA DE 229 AMBULÂNCIAS E 93 VANS AOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA;
- 4. Processo nº 2020.00610246** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023259.2021-07 - Parte(s): LUIZ IPOLITO FOTOGRAFIA LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

- 1. Processo nº 2008.00207340** - Cinco volumes principais, doze anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2017.00094283, nº 2015.00155371, nº 2009.00067186 e nº 2010.00533645) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9867/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES PRATICADAS POR CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSISTENTES EM RECEBIMENTO DE VANTAGEM FINANCEIRA INDEVIDA POR PARTE DA EMPRESA DE CONSULTORIA



SIM PARA EMISSÃO DE DECISÕES FAVORÁVEIS A ADMINISTRADORES PÚBLICOS COM IRREGULARIDADES EM SUAS CONTAS;

2. Processo nº 2020.00746903 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025244.2021-53 - Parte(s): ANSELMO ALVES PEREIRA, ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO E MUNICÍPIO DE MESQUITA;

c. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2020.00627637 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0018202.2021-67 - Parte(s): KATTAK SERVIÇOS LTDA., MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS;

2. Processo nº 2021.00252518 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0026056.2021-51 - Assunto(s): FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DECRETADAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI;

6.3. 2ª Turma:

a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2011.00540270 - Quatro volumes principais e quatorze anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 23/11 - Assunto(s): APURAR ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, EM CONTRARIEDADE AOS ARTIGOS 37, XVI, ALÍNEAS "A", "B", E "C" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

2. Processo nº 2014.00744265 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0020125.2021-41 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA E SPQR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.;

b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2020.00888786 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0024098.2021-52 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE A CONCHA ACÚSTICA DE NITERÓI ESTARIA SENDO USADA PARA LAVA A JATO E ESTACIONAMENTO DE VANS, AMBOS EM ÁREA PERTENCENTE A LOCAL DE ENTRETENIMENTO;

c. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2019.01201180 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025162.2021-36 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QP121-B DA PRAIA PONTAL DE SERNAMBETIBA, RECREIO DOS BANDEIRANTES;

7. ASSUNTOS GERAIS.

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 16/06/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2017.00725281 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023267.2021-82 - Parte(s): DELMAR DE OLIVEIRA SILVA, MUNICÍPIO DE MIRACEMA E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ;

b. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2020.00803962 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026691.2021-75 - Parte(s): VIVA REAL INTERNET LTDA. (ADV.: MARIANA BURITY MARTINS - OAB/RJ 124397);



c. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2019.01177365 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026161.2021-29 - Parte(s): VAIBHAV PHUSKELE E SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (ADV.: JÚLIA DE SOUZA MOREIRA - OAB/RJ 202090 E OUTROS);

d. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2021.00474295 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0026902.2021-04 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00909909, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 17/06/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2016.00256321 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 09/16 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL, REFERENTE AOS ANOS 2011 E 2012, E O PDDE-PDE 2009, DO COLÉGIO ESTADUAL NOVA AMÉRICA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

2. Processo nº 2018.00617457 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 08/18 - Assunto(s): FISCALIZAR ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABO FRIO - CMDCA - NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO, BEM COMO SUA PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS ORÇAMENTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, DURANTE OS ANOS DE 2018/2020;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2014.00277817 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 24/14 - Assunto(s): APURAR O RECEBIMENTO E A EFETIVA UTILIZAÇÃO DO "KIT EQUIPAGEM DOS CONCELHOS TUTELARES" PELOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2017.00810475 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 79/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM EM PROJETO SOCIAL COM O FIM DE PROMOÇÃO PESSOAL DURANTE PERÍODO ELEITORAL (ADV.: GERALDO KAUTZNER MARQUES - OAB/RJ 76166) (ADV.: LEONARDO AZEVEDO MOZER - OAB/RJ 129275);

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2019.00918001 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/19 - Parte(s): RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.;

2. Processo nº 2021.00184098 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0026062.2021-83 - Parte(s): LETÍCIA DANTAS SANCHES E OUTROS;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2018.00196447 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00587642) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO A PRINCÍPIO ADMINISTRATIVO CONSUBSTANCIADO EM AGRESSÕES FÍSICAS E ASSÉDIOS PERPETRADOS POR AGENTE SOCIOEDUCATIVOS CONTRA ADOLESCENTES CUMPRINDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO;

2. Processo nº 2019.01217072 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026964.2021-76 - Parte(s): THIAGO TEIXEIRA FERREIRA LOUREIRO E NEW WORK COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (ADV.: TICIANA ROGÉRIA ARANTES DE CASTRO - OAB/RJ 97897);

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:



1. Processo nº 2020.00949057 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - NF S/N - Parte(s): JOVELINO MAZIOLI GONÇALVES;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2012.00309157 - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 147/12 - Assunto(s): SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROGRAMA DE PASSAGEM DE ÔNIBUS A UM REAL, IMPLANTADO PELA PREFEITURA DE SÃO FIDELIS;

2. Processo nº 2015.00217975 - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 38/16 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DAS LAGUNAS DE MARICÁ - APALMA E MUNICÍPIO DE MARICÁ;

3. Processo nº 2016.01044813 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 123/16 - Parte(s): CLAUDIA DIAS RIZZO;

4. Processo nº 2017.00715401 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 50/17 - Parte(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP E POSTO IATE CABO FRIO LTDA.;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2017.00402881 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 39/17 - Parte(s): ANDRIO DE SOUZA LIMA E MUNICÍPIO DE APERIBÉ;

2. Processo nº 2018.00802141 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 33/19 - Parte(s): EDUARDO LUIZ ROSSE, HELENILDES DIAS SANTOS E OUTROS;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2015.01200345 - Dois volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 05/16 - Parte(s): FUAD JOSÉ MINAIR NETO, MUNICÍPIO DE PARATY E JGL COMUNICAÇÃO LTDA.;

2. Processo nº 2018.00517841 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 70/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA OMISSÃO E DANO AO ERÁRIO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI POR NÃO REALIZAÇÃO DE FORMA COMPLETA DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA VIZINHA AO CONJUNTO HABITACIONAL VIÇOSO JARDIM;

3. Processo nº 2019.00544270 - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0026142.2021-57 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO EM FISCALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO VERTICAL (EDIFÍCIO GARAGEM), LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO TARQUINO, Nº 263-269, CENTRO, NOVA IGUAÇU;

Em 18/06/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2019.01235974 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DA COSTA DO SOL E REGIÃO SERRANA - RIO ÔNIBUS (ADV.: LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO - OAB/RJ 83.650);

2. Processo nº 2020.00474567 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023302.2021-10 - Assunto(s): FISCALIZAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS REPASSES MENSIS E CONTÍNUOS E DEPÓSITO PERMANENTE DOS RECURSOS A QUE SE REFEREM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, CAPUT, E §1º DA LEI Nº 11.947/2009, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA;

3. Processo nº 2020.00507854 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00708884) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA 77/20 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADOS PELA 5ª PROMOTORIA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL NOS AUTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS Nº 0174798-44.2014.8.19.0001, 0190491-73.2011.8.19.0001 E 0045330-47.2002.8.19.0001, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;



4. Processo nº 2021.00075140 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017417.2021-19 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURAR SUPOSTA FALTA DE TRANSPARÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (CRO-RJ);

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2015.00603998 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 26/15 - Parte(s): GUSTAVO DE CARVALHO CAYRES DA SILVA E ESCOLA MUNICIPAL ESTADO DA GUANABARA;

2. Processo nº 2019.00862446 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 84/19 - Parte(s): VANDERLEA PIEDADE E OUTROS;

3. Processo nº 2020.00263934 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 25/20 - Parte(s): UNIMED VOLTA REDONDA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2008.00210276 - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 208/08 - Parte(s): ARCOENGE LTDA. (ADV.: DANUBIA GALDINO BASTOS - OAB/RJ 147837 E OUTROS), LLX MINAS-RIO LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S.A. (ADV.: INÊS BISSANI CARPINETTI CAMPOS - OAB/RJ 173143 E OUTROS), ANGLO FERROUS BRAZIL S.A. (ADV.: TATIANNE HORÁCIO FONSECA - OAB/RJ 164389), CLAUDIO SERGIO PARAVIDINI TAVARES E OUTROS;

2. Processo nº 2021.00433856 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0024506.2021-94 - Assunto(s): ENCAMINHA AS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MPRJ Nº 2020.00960958, 2019.00176551, 2021.00002820, 2019.00715492, 2019.00715494, 2019.00771344, 2017.00200279, 2020.00736625, 2019.01396159, 2017.00015679, 2017.00863126 E 2018.01097002, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2015.00751458 - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.00180378 e nº 2016.00223612) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 09/15 - Parte(s): VANDERLEI DE ALMEIDA MEGANO, ROSANGELA LAMAS DIAS E OUTROS;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2017.00765896 - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00660800) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 49/17 - Assunto(s): APURAR A APLICAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, A LUZ DA LEI Nº 10.369/2003;

2. Processo nº 2020.00571354 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - NF 207/20 - Parte(s): JAQUELINE MACEDO CORRÊA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

3. Processo nº 2021.00179808 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00958575, NOS TERMOS DO ART. 12, DA RESOLUÇÃO 174/2017 DO CNMP;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2016.01088994 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 131/16 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA A NECESSIDADE DE RESTAURAÇÃO DE BEM TOMBADO, UTILIZADO PELO BANCO DO BRASIL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:



1. Processo nº 2019.01094526 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1078/19 - Parte(s): CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. (ADV.: THIAGO ANDRADE SOUSA - OAB/RJ 163215 E OUTROS) E OUTROS;

2. Processo nº 2021.00241838 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00069040, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2018.00938324 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 112/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO EM REPASSE IRREGULAR DE VERBAS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

2. Processo nº 2019.00831458 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 03/20 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE UNIDADES ESCOLARES, PACTUADAS NO ESCOPO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

SECRETARIA-GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 17.06.2021

Remove, com eficácia a contar de 28 de junho de 2021, a servidora **FLÁVIA SABOIA DE VASCONCELOS SANTORO**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 4217, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude para a Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral do Ministério Público.

DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 18.06.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0009141.2020-83 (MPRJ nº 2019.00814725) (Assunto: Instauração de Sindicância) - Determino a instauração de sindicância para apurar a ocorrência de falta disciplinar por parte de servidor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS RENATO DE SOUZA ANDRADE**, identidade nº 25817059-6, CPF nº 137.665527-67, nos autos do Procedimento nº UP 122-00617/2014, para comparecimento no endereço Rua Fued Antonio, nº 5, Conceição de Macabu, no dia 30/06/2021, às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR a investigada **FRANCIENE DE AZEVEDO MORAES BARRETO**, identidade nº 28745685-9, nos autos do Procedimento nº 0125274-34.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Rua Ministro Gama Filho, s/nº, Prédio do Fórum, andar Térreo, Sala do Ministério Público, Bairro Braga, Cabo Frio/RJ, no dia 01/07/2021, às 11h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR o investigado **LUIZ CARLOS PAULINO DE RAMOS**, identidade nº 589402-6, nos autos do Procedimento nº 0113792-89.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Rua Ministro Gama Filho, s/nº, Prédio do Fórum, Sala do Ministério Público, andar Térreo, Bairro Braga, Cabo Frio/RJ, no dia 01/07/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal, vem NOTIFICAR o investigado **CALOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, identidade nº 31405997-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0107987-58.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj34cricap@mprj.mp.br, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 28/06/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal, vem NOTIFICAR o investigado **MARCIEL SILVA DE FARIA**, nos autos do Procedimento nº 0126345-71.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, por meio do e-mail pj34cricap@mprj.mp.br, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 29/06/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo, vem NOTIFICAR o investigado **GABRIEL DE ARAÚJO WANDROSKI**, identidade nº 306042789, nos autos do Processo nº 0118891-40.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail 1pjcrinfr@mprj.mp.br ou pelo telefone (22) 2522-5518, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 24/06/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de Defensor Público ou advogado, sendo certo que a não realização de oitiva por meio eletrônico na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo, vem NOTIFICAR o investigado **ELIÉSIO DE OLIVEIRA**, identidade nº 309075703 - SSP/DETRAN, nos autos do Processo nº 0086505-54.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail 2pjcrinfr@mprj.mp.br ou pelo telefone (22) 2522-5518, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 24/06/2021, às 11h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de Defensor Público ou advogado, sendo certo que a não realização de oitiva por meio eletrônico na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR os investigados **FELISBERTO VIEIRA SA JUNIOR**, identidade nº 21143741, e **MARCELO MENDES SANTANNA**, identidade nº 34452197-6, nos autos do Inquérito Policial nº 012-04055/2019, para contato pelo e-mail 1pipterbc@mprj.mp.br,



até o dia 02/07/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Os notificados deverão estar acompanhados de defensor, sendo certo que a não manifestação ou não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **JOÃO VÍTOR DOS SANTOS BALBINO**, identidade nº 028589242-8 - SSP/DETRAN, CPF nº 203.325.827-01, que, nos autos do Procedimento nº 0006069-10.2021.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **ALEXANDRE RAMOS DA SILVA JÚNIOR**, identidade nº 275349256 - SSP/DETRAN, CPF nº 153.230.437-41, que, nos autos do Procedimento nº 0007058-16.2021.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **IVAN FERREIRA**, identidade nº 12875413-2, que, nos autos do Procedimento nº 0000921-70.2021.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **NEURY MARCUS GARCIA LEMOS**, identidades nº 35.220.093-5 - SSP/DETRAN e nº 44.473.341 - SSP/SP, CPF nº 364.553.088-67, que, nos autos do Procedimento nº 0057559-72.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR à investigada **LIGIA FRIAS LENARDUCI**, identidade nº 347170973 - SSP/SP, que, nos autos do Procedimento nº 0057559-72.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal, vem COMUNICAR à investigada **TATIANE MIRANDA FIDELIS**, identidade nº 20709414-5 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0117627-85.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem **COMUNICAR** ao investigado **MARCELO DA SILVA**, identidade nº 009899334-8 - SSP/IFP, que, nos autos do Procedimento nº 091-01039/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **RAFAEL SIMOES**, identidade nº 12.639.261-2 - SSP/DETRAN, CPF nº 100.279.687-31, que, nos autos do Procedimento nº 0052493-14.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **PHETERSON DOS SANTOS NASCIMENTO**, identidade nº 24.898.712-5 - SSP/DETRAN, CPF nº 127.957.117-96, que, nos autos do Procedimento nº 0081121-13.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **LAIANA DE SOUZA GARCIA**, identidade nº 22.287.204-6 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001408-40.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias

MPRJ nº 2021.00131325

Portaria nº: 2021.028.01

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Meio Ambiente - Urbanismo - Consumidor - Duque de Caxias - Notícia de comercialização irregular de gás liquefeito de petróleo (GLP) em estabelecimento localizado na Rua Coelho Neto, nº 15, Vila São Sebastião, Duque de Caxias - Ato atribuído ao estabelecimento "Hortifruti Mercado Ilaura" - Apuração - Necessidade.

Código/Assunto MGP: 10110, 11802 e 1156

DATA: 09/06/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcodca@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis

MPRJ nº 2021.00482190

Portaria nº: 07/21

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: PROIBIDADE ADMINISTRATIVA - ANGRA DOS REIS - CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IDEIAS - MONTAGEM E GERENCIAMENTO DE CENTROS DE



ATENDIMENTO AOS PACIENTES ACOMETIDOS COM A COVID-19 - NECESSIDADE DE APURAÇÃO DOS FATOS E VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES PÚBLICOS INVESTIDOS.

Código/Assunto MGP: 9985, 12612

DATA: 15/06/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2021.00284130 (IC 614/2021).

Portaria nº: 14/21.

Classe: Inquérito Civil.

EMENTA: Smart Fit. Falta de cumprimento de normas atinentes à disseminação da Covid, especialmente uso de máscaras pelos frequentadores.

Código/Assunto MGP: 11811 Práticas Abusivas 12612 COVID-19 7774 Serviços Profissionais.

DATA: 16/06/2021.

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcccap@mprj.mp.br.

4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital

MPRJ nº 2021.00229695.

Portaria nº: 001/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar notícia de falta de alimentação adequada destinada às crianças e adolescentes acolhidos na URS Lucinha Araújo

Código/Assunto MGP: 1800478

DATA: 22/03/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjijncap@mprj.mp.br.

4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital

MPRJ nº 2021.00229861

Portaria nº: 002/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar notícia de falta de alimentação adequada destinada aos adolescentes acolhidos na URS Raul Seixas

Código/Assunto MGP: 1800478

DATA: 22/03/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjijncap@mprj.mp.br.

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2020.00737851 (REG 1729/2020)

Portaria nº: 017/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Direito do Consumidor – Universidade Estácio de Sá – Violação ao art. 49 do CDC – Violação ao direito de arrependimento para compras realizadas fora do estabelecimento empresarial – Prática abusiva.



Código/Assunto MGP: 1156 - Direito do Consumidor

DATA: 15/06/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcccap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu.

MPRJ nº 2021.00449982

Portaria nº: 017/2021-Dig

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MEIO AMBIENTE - NOVA IGUAÇU - FUNCIONAMENTO DE CARVOARIA CLANDESTINA NA AVENIDA SEVERINO PEREIRA DA SILVA, Nº 1616, BAIRRO CAMPO ALEGRE, NOVA IGUAÇU - PERTENCENTE A PAULO ROBERTO DE AZEVEDO.

Código/Assunto MGP: 10111

DATA: 09/06/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconig@mprj.mp.br.

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2020.00836303 (REG 638/2021)

Portaria nº: 018/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Direito do Consumidor - Consórcio Operacional BRT - Linha Recreio x Jardim Oceânico - Aglomeração - Ausência de protocolos de higiene visando conter a disseminação da COVID-19 - Prestação deficiente de serviço público de transportes

Código/Assunto MGP: 1156 - Direito do Consumidor

DATA: 15/06/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcccap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2021.00456565

Portaria nº: 019/2021-Dig

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: NOVA IGUAÇU - CIDADANIA - POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE BAR LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DOS ANJOS, Nº 92 (PRÓXIMO À SUBESTAÇÃO DA LIGHT), VILA AVELINA, NOVA IGUAÇU - AUSÊNCIA DE ALVARÁ E POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA.

Código/Assunto MGP: 1800030

DATA: 15/06/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconig@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00426868.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c art. 7º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00427024.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c art. 7º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00377412.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00378545.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00445162.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº NF 108/2021 (MPRJ 2021.00396957).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00467752 (comunicação nº 755591).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcnfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00344504.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Alberto Emílio Vieira Martins cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00282686.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00282502.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00397885.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da Notícia de Fato nº 71/2021, autuada sob nº MPRJ 2021.00121691.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00477311.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00438249.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00435794.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00474742.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00152734.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00374638.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00437843.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00407190.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00866967.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00136874.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Nova Friburgo, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 46/18, autuado sob nº 2018.00926792.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 30 (trinta) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 025/2017-Dig - MPRJ 2017.00630788.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Barra do Piraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2015.00919822.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoypi@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Barra do Piraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2016.00340701.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoypi@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Barra do Piraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2015.01362177.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoypi@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Barra do Piraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2016.00119992.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoypi@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Barra do Piraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2018.00036829.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Barra do Piraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2015.00714224.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Barra do Piraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2015.01322833.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 08/2021 (MPRJ 2021.00141204).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 421/2008 - MPRJ 2006.00079695.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcconig@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Magé, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2021.00016860.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfamag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.